



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ererê da CREDE 11 - Jaguaribe.		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Ererê da CREDE 11 – Jaguaribe, relacionadas nos Anexos I e II, deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 9174371/2017	PARECER Nº 0352/2018	APROVADO EM: 08.03.2018

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede municipal de ensino de Ererê relacionadas nos anexos I e II, deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 9174371/2017, o recredenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação nº 0175/2018, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme os anexos I e II, deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de março de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0352/2018

MUNICÍPIO: Ererê - CREDE 11 - Jaguaribe

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do ensino fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
9174371/2017	23137550	Escola de Ensino Fundamental 04 de Junho	240,1	247,7	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental 04 de Junho, no município de Ererê, na jurisdição da CREDE 11 - Jaguaribe, INEP/Censo Escolar nº 23137550 renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
9174371/2017	23137622	EEIF Sebastião Pessoa de Queiroz	201,9	217,9	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sebastião Pessoa de Queiroz, no município de Ererê, na jurisdição da CREDE 11 - Jaguaribe, INEP/Censo Escolar nº 23137622, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 0352/2018

MUNICÍPIO: Ererê - CREDE 11 - Jaguaribe

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do ensino fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
9174371/2017	23137614	EEIEF Nossa Senhora da Saúde	-	-	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nossa Senhora da Saúde, no município de Ererê, na jurisdição da CREDE 11 - Jaguaribe, INEP/Censo Escolar nº 23137614, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
9174371/2017	23137339	Creche Ana Maria de Carvalho	-	-	Recredencia a Creche Ana Maria de Carvalho, no município de Ererê, na jurisdição da CREDE 11 - Jaguaribe, INEP/Censo Escolar nº 23137339, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.